



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CEP 07901-020 - CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2020

DE 27 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE: USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS PROTETORAS A TODOS OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO NELSON DOS REIS ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 41, inciso II da Lei Orgânica do Município, artigo 38 da Resolução nº 08/2018, de 21 de novembro de 2018 e demais disposições aplicáveis à espécie e;

CONSIDERANDO a recente declaração da Organização Mundial da Saúde, em relação a preocupação com os níveis alarmantes de propagação e gravidade da pandemia do coronavírus (Covid19);

CONSIDERANDO que a contabilização no dia de hoje (27/04/2020) é de mais de 20.700 casos de infecção e 1.700 óbitos, somente no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO ser nosso inarredável dever como legítimo representante da população, garantir o seu direito digno à vida, à saúde e ao seu bem estar,

RESOLVE :

ARTIGO 1º - Fica obrigatório o uso de máscaras protetoras a todos os funcionários desta Casa de Leis, bem como aos visitantes, em caráter excepcional, uma vez que estão suspensas as visitas a teor do artigo 1º do Ato nº 02/2020 da Presidência.

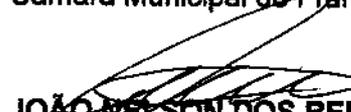
ARTIGO 2º - Orienta-se aos Senhores Vereadores que em proteção à sua vida e saúde, também façam uso de máscaras protetoras nas dependências da Câmara Municipal.

ARTIGO 3º - Permanece inalterado em todos os seus expressos termos o Ato da Presidência nº 02/2020.

ARTIGO 4º - Dê-se ciência do presente Ato aos Senhores Vereadores e a todos os Funcionários desta Casa de Leis.

ARTIGO 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Francisco Morato, data supra


JOÃO NELSON DOS REIS ALVES
PRESIDENTE